



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241

DECRETO Nº 043/2021,

De 04 de fevereiro de 2021.

Prorroga a suspensão das atividades escolares presenciais em todas as escolas da rede pública municipal de educação do Município de Bernardo Sayão /TO por tempo indeterminado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 041/2021, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais a serem adotadas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bernardo Sayão/TO, para prevenção de contágio pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as últimas medidas de enfrentamento ao novo corona vírus (COVID-19) percebe-se necessidade de permanência as suspensões das aulas em formato presencial.

CONSIDERANDO que o Município de Bernardo Sayão/TO deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao novo corona vírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares presenciais em todas as escolas da rede pública municipal de educação do Município de Bernardo Sayão/TO por prazo indeterminado.

Parágrafo único. As reposições das aulas suspensas no *caput* deste artigo serão regulamentadas por calendário escolar a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bernardo Sayão/TO.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, prefeitura municipal, em Bernardo Sayão/TO, 04 de fevereiro de 2021.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão - TO, 04 de fevereiro de 2021.

Gerson da Silva Barbosa
Sec. Mul. de Administração